



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 333/09

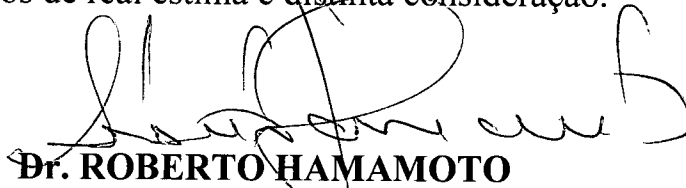
Caieiras, Cidade dos Pinheirais, em 06 de Abril de 2009.

SENHOR PRESIDENTE:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 3 8 5 9 – Dispõe sobre: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, os protestos de real estima e distinta consideração.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

PEDRO SIQUEIRA JÚNIOR

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS – S.P.

mm/

R. 06/04/09




GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

M E N S A G E M N.º 3 8 5 9

(06 DE ABRIL DE 2009.)

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

Trago a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei que dispõe sobre **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Tal propositura, Senhores Vereadores, tem por objeto a autorização pertinente para que possamos celebrar contrato para locação do imóvel situado na Avenida Lourides Dell Porto, nº 12, Centro, uma vez que necessário para a instalação provisória do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, enquanto perdurar as obras de construção do novo prédio que abrigará as dependências administrativas da Prefeitura.

É do conhecimento de Vossas Excelências que, em razão da demolição do antigo prédio da Prefeitura, atualmente as repartições públicas estão instaladas em diversos locais, em sua maioria no prédio da Secretaria Municipal da Educação, mas em condições que não satisfazem as necessidades administrativas ao bom atendimento da nossa população.

Assim, com essa medida, pretendemos utilizar o espaço onde hoje está instalado o Gabinete do Executivo para a instalação de algumas repartições que estão no prédio da Secretaria da Educação, possibilitando, com isso, melhorar as condições de acesso da população aos serviços administrativos, tais como a Divisão de Protocolo e Tesouraria, bem como, centralizar os serviços junto ao Gabinete, por isso é que estamos propondo a presente medida.

Demais disso, o valor da locação foi objeto de avaliação por uma Comissão especialmente nomeada para tal finalidade, a qual, com a colaboração de Imobiliárias instaladas em nossa Cidade, apurou o valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) como valor de mercado para a locação pretendida.

Assim expondo, e com fulcro no artigo 51 e Parágrafos da Lei orgânica do Município, requiro que a matéria de que trata o presente seja apreciada em Regime de Urgência.

**Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-**



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

AS COMISSÕES DE

PRESIDENTE

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO

PROJETO DE LEI Nº 4.705/2009
(06 DE ABRIL DE 2009.)

Dispõe sobre: **AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PRESIDENTE

FAÇO SABER que, a Câmara Município de Caieiras, aprova, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, Prefeito do Município de Caieiras, no uso das atribuições conferidas por Lei, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar contrato para locação de um imóvel situado na Avenida Lourides Dell Porto, nº 12, Centro, neste Município, para a instalação do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal, nos termos do Processo Municipal nº 2.276/2009.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato de locação será celebrado pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente, em havendo interesse da Administração.

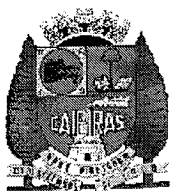
ARTIGO 2º - Em razão do disposto nesta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar as obras necessárias de adequação do local para o fim que se destina.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

..... Prefeitura do Município de Caieiras, 06 de Abril de 2009.

Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO E DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE, AO PROJETO DE LEI Nº 4.705/2009, DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DISPONDO SOBRE: AUTORIZAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sua Excelência, o ilustre Presidente desta Casa, nos termos regimentais, encaminha a estas comissões, para parecer o projeto de lei epigrafoado, depois de regularmente lido em sessão plenária.

Por entendimento unânime e porque a matéria comporta, passamos a emitir o seguinte parecer conjunto e único:

Nos aspectos legal e constitucional não encontramos nenhum obstáculo que impeça a aprovação do projeto, dizendo-se o mesmo no que tange a técnica de redação.

Quanto aos assuntos relacionados com as finanças e orçamento, igualmente nenhum empecilho para a aprovação.

Da mesma forma, o projeto não encontra barreira no que tange aos requisitos afetos à análise da comissão encarregada da matéria afeta ao serviço público.

Posto isto, somos unânimes no sentido da apreciação do projeto de lei nº 4.705/2009

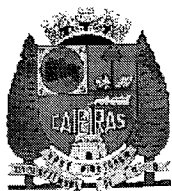
Sala das Comissões, em 04 de maio de 2009.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO

RELATOR: ALVARO BERTI

MEMBRO: DR. IDEIR HAMAMOTO



CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

Estado de São Paulo

(CONT. PARC. COM. PL. 4.705/2009)

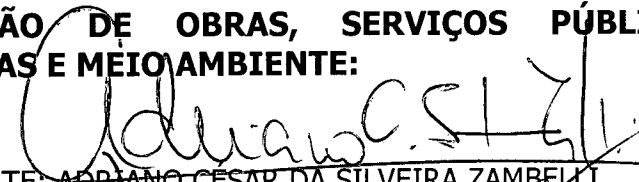
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

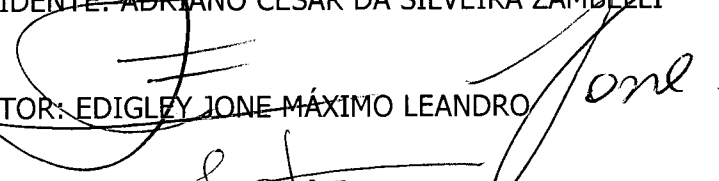

PRESIDENTE: JAILMA BARBOSA SILVA

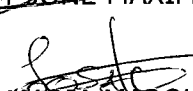

RELATOR: PAULO ROBERTO ÓZIO


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, ATIVIDADES PRIVADAS E MEIO AMBIENTE:


PRESIDENTE: ADRIANO CESAR DA SILVEIRA ZAMBELLI


RELATOR: EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO


MEMBRO: JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Página 1 de 1

Prefeitura Municipal de Caieiras
MPA - Módulo de Protocolo e Arquivo



Data : 06/03/2009

Capa de Processo

Processo : **E** 2276 / 2009 Data - Hora : 06/03/2009 - 14:54:02
Assunto : LOCACAO DE IMOVEL P/INSTALACAO GAB. DO PREFEITO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Endereço : AV. PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207 - CENTRO
07700000 - CAIEIRAS / SP
C.N.P.J./Documento : 46.523.064/0001-78
Inscr. / RG. :

Histórico :
LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DO GABINETE DO PREFEITO.



**DO DEPARTAMENTO JURÍDICO,
À DIVISÃO DE PROTOCOLO:**

Solicito a autuação do presente, com o seguinte histórico: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO.

Após, retornar.

PMC, 05/03/09


Flávio Carlos Lupatini
Procurador Municipal
OAB / SP 120.259



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@caieiras.sp.gov.br

03

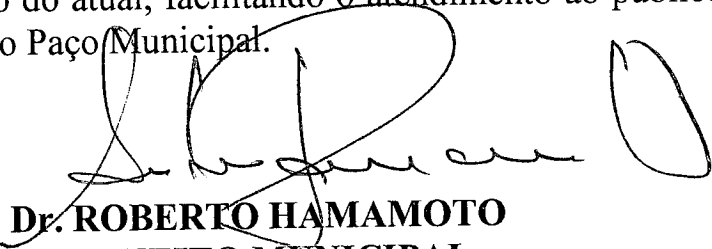
Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 04 de Março de 2.009.

DO
GABINETE DO PREFEITO
À
SECRETARIA MUNIC. DE NEG. JURÍDICOS E ADMINISTRATIVOS

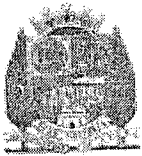
Prezados Senhores:

Sirvo-me do presente para solicitar a Vossas Senhorias, os procedimentos legais, para que a municipalidade possa alugar o prédio situado na Av. Lourides Del Porto nº 12, Jd. Santo Antonio.

Tal pedido se faz necessário, uma vez que desejamos remanejar os Departamentos, hoje alojados na Secretaria Municipal da Educação, para o prédio da Av. Lourides Del Porto nº 20, e o Gabinete do Prefeito passaria para o endereço acima, ao lado do atual, facilitando o atendimento ao público, que normalmente se dirige ao antigo Paço Municipal.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

MM/



Data : 06/03/2009

Folha de Informação

Processo : ☒ 2276 / 2009
Requerente : PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS
Assunto : LOCACAO DE IMOVEL P/INSTALACAO GAB. DO PREFEITO
Dep. Origem : PROTOCOLO
Departamento : PROTOCOLO

Data - Hora : 06/03/2009 - 14:54:02

Histórico : LOCACAO DE IMOVEL PARA INSTALACAO DO GABINETE DO PREFEITO.

Fls. : _____ Assinatura : _____

AO GABINETE
MANIFESTO-ME COM
SEPARADO POR DUAS
MUDAS IMPRESSAS
NO ANUNCIANDO COMO SE-
GUEREM.

09.03.09

PROCURADOR MUNICIPAL
OAB / SP 144.773



Prefeitura do Município de Caieiras
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Administrativos
Rua Guadalajara, n.º 93 – Centro – Caieiras
Fone/fax 4442-5797

Caieiras, 09 de Março de 2.009

PROCESSO Nº 2.276/2009

AO GABINETE:

Trata-se de solicitação de parecer jurídico sobre a possibilidade de locação de imóvel que especifica que acomodará o Gabinete do Prefeito, tendo em vista a necessidade de transferência de departamentos hoje alocados na secretaria Municipal de Educação.

Isso, sabido por todos, em razão da construção do novo Paço Municipal.

É a síntese do necessário.

Diz o artigo 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações:

“ Art. 24 – É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”



Prefeitura do Município de Caieiras
Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos e Administrativos
Rua Guadalajara, n.º 93 – Centro – Caieiras
Fone/fax 4442-5797

Ob
[Signature]

Da dicção do dispositivo retro transcrito tem-se que para o aperfeiçoamento do ato de locação do imóvel mencionado, há que serem cumpridos três requisitos básicos: a) **necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas;** b) **adequação de um determinado imóvel para desempenho das atividades administrativas;** c) **compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros de mercado.**

Pois bem, dito isso, Vossa Excelência deverá determinar avaliação do valor locatício por comissão especialmente designada para esse fim.

Fixado o valor, sendo o imóvel aquele que atende as necessidades da administração, dispensada a licitação nos termos já expostos, verificar a existência de disponibilidade financeira/orçamentária.

Superadas essas fases, restará firmar o contrato com o seu proprietário, já que a Lei Orgânica do Município não exige autorização legislativa para esse fim.

E o meu entendimento, pelo qual, ressalvo outro melhor.

[Signature]
PROCURADOR MUNICIPAL
OAB/SP 144.773

11/3/9 : nomear comissão
de avaliação
Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal
11/3/9



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738

gabinete@prefeituradecaieiras.com.br

PORTARIA N.º 11309

(11 de Março de 2.009.)

Dispõe sobre: **NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Dr. ROBERTO HAMAMOTO, Prefeito do Município de Caieiras, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

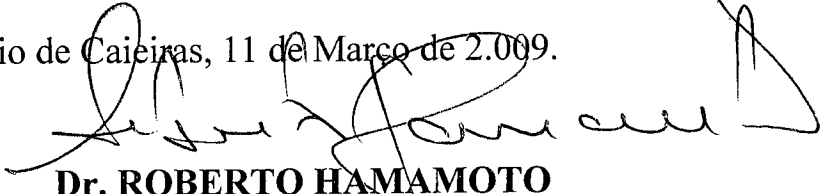
RESOLVE:

I – NOMEAR os senhores **Dr. EDUARDO SATRAPA, MARIA HELENA FERREIRA DA FONSECA, Arq. JOSÉ AGUSTO ÁLVARO SOBREIRO e Dr. EUGÊNIO PACELLI DE CARVALHO TIBÚRCIO**, para sob a Presidência do primeiro nomeado, constituírem Comissão de Avaliação a fim de atender o Processo Municipal nº 2.276/2009.

II – A comissão acima nomeada terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório conclusivo.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura do Município de Caieiras, 11 de Março de 2.009.


Dr. ROBERTO HAMAMOTO
-PREFEITO MUNICIPAL-

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no Quadro de Editais.

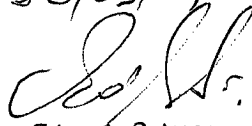

MARIA ANGÉLICA ANTONIA MOLINARI RUIZ
-RESP. PELA CHEFIA DO GABINETE DO PREFEITO-


mm/

Ao Codesto
Alc. Sr. Nause

Solicitando a gentileza de providenciar
3 (três) avaliações fúteis e enquadramentos
denunciados para fúteis.

Após, retornar os autos e S.M.N.I.D.

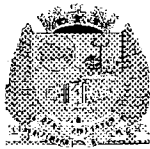
12/03/09

Eduardo Satrapa
Procurador Municipal
OAB / SP 182.327

Ao Juizado (Dr. Eduardo)

Seguem as avaliações de 3 (três)
instituições.

25/03/09


Joana Maria Bertil
Chefe Divisão Cadastro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

AVENIDA VALDEMAR GOMES MARINO, 1020

CAIEIRAS

Fone: 4445-2155 – ramal 822

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 13 de março de 2.009.

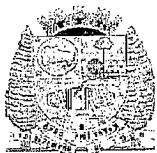
**Do Cadastro
A Fiscalização**

Solicitamos que sejam entregues os Ofícios de n.º 27 a 29/SMOPP/2009, para as imobiliárias: Paulicéia Imóveis S/C Ltda., Gildásio Anderson Freitas Lubarino e Berti Imóveis Ltda. para atender às solicitação constante no Processo Municipal n.º 2276/2009.

Atenciosamente,

Isaura Maria Bertti
Chefe da Divisão de Cadastro

*Recebi
13/03/09
Sandra.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS

Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 12 de Março de 2009.

Ofício n.º 027/SMOPP/2009.

À Imobiliária
Paulicéia Imóveis S/C Ltda.
Avenida Paulicéia, n.º 804
Laranjeiras – Caieiras - SP
CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V. Sa no sentido de que seja avaliado para fins de locação o imóvel situado à Avenida Lourides Del Porto, n.º 12 – Jardim Santo Antonio – Caieiras – SP, com área de terreno de 650,00m² e área construída de 312,20m², em atendimento ao Processo Municipal n.º 2276 de 06 de Março de 2009.

Sendo só para o momento e no aguardo de breve resposta, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones 4445-2155 e 4445-2197 – ramal 822.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI

- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

16/03/09
[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 12 de Março de 2009.

Ofício n.º 029/SMOPP/2009.

À Imobiliária

Berti Imóveis S/C Ltda.

Avenida das Laranjeiras, n.º 031

Laranjeiras – Caieiras - SP

CEP. 07700-000

Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V. Sa no sentido de que seja avaliado para fins de locação o imóvel situado à Avenida Lourides Del Porto, n.º 12 – Jardim Santo Antonio – Caieiras – SP, com área de terreno de 650,00m² e área construída de 312,20m², em atendimento ao Processo Municipal n.º 2276 de 06 de Março de 2009.

Sendo só para o momento e no aguardo de breve resposta, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones 4445-2155 e 4445-2197 – ramal 822.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI

- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -

Rubens 10/03/2009



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

**DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207**

CAIEIRAS

Telefones: 4442-7705 - Fax: 4442-7706

S.2
Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 12 de Março de 2009.

Ofício n.º 028/SMOPP/2009.

À Imobiliária

Gildásio Anderson Freitas Lubarino.

Rua Floriano Peixoto, n.º 181

Jardim Victória – Caieiras - SP

CEP. 07700-000

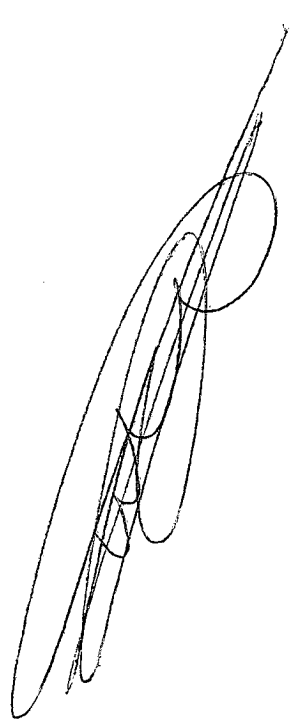
Este tem por finalidade solicitar os valiosos préstimos de V. Sa no sentido de que seja avaliado para fins de locação o imóvel situado à Avenida Lourides Del Porto, n.º 12 – Jardim Santo Antonio – Caieiras – SP, com área de terreno de 650,00m² e área construída de 312,20m², em atendimento ao Processo Municipal n.º 2276 de 06 de Março de 2009.

Sendo só para o momento e no aguardo de breve resposta, agradecemos antecipadamente e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos através dos telefones 4445-2155 e 4445-2197 – ramal 822.

Atenciosamente,

ISAURA MARIA BERTTI

- Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário -



Caieiras, Cidade dos Pinheiros, 19 de Março de 2009

À Prefeitura do Município de Caieiras
Att. Isaura Maria Bertti
Ref. Processo Municipal nº 2276/2009

AVALIAÇÃO

Finalidade:

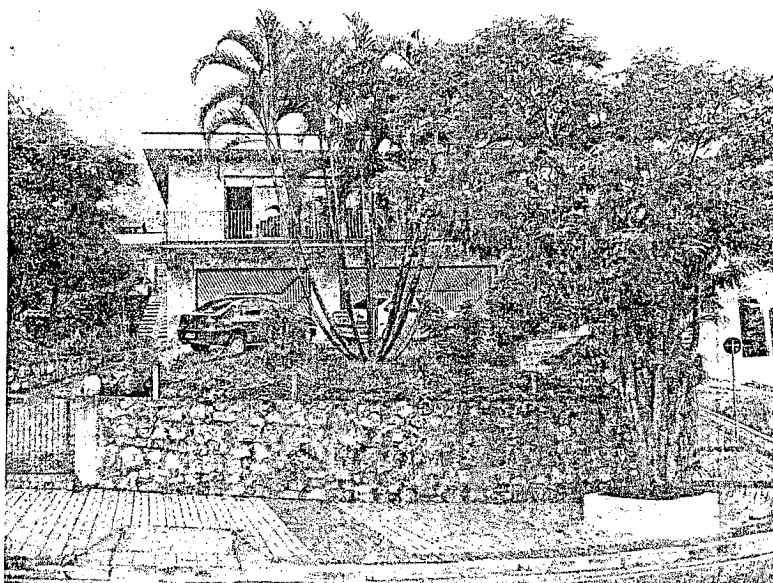
Locação não residencial

O imóvel avaliando

Casa com 312,20m² em terreno de esquina (foto da fachada abaixo)
Avenida Lourides Del Porto nº 12, Jardim Santo Antonio- Caieiras- SP.

A avaliação:

Valor: R\$ 30,00/m² x 312,20m² = R\$ 9.366,00/mês
(nove mil, trezentos e sessenta e seis reais, mensais).



Atenciosamente

Paulicéia Imóveis Ltda.
CRECI - J. 15.451-8

**LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL "CASA" SOLICITADO
PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS ATRAVÉS DO
OFÍCIO Nº 028/SMOPP/2.009**

PROCESSO MUNICIPAL Nº 2276 DE 06 DE MARÇO DE 2.009

OBJETIVO

O presente Laudo de Avaliação destina-se a determinar o valor atual do imóvel Casa, a fim de locação para fins residencial ou comercial.

LOCALIZAÇÃO DESCRIÇÃO DO IMÓVEL

O imóvel objeto desta avaliação trata-se de uma casa, localizada na Avenida LOURIDES DEL PORTO Nº12, no JARDIM SANTO ANTONIO - Caieiras - SP.

PROCEDIMENTOS ADOTADOS NA AVALIAÇÃO.

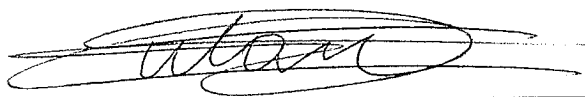
Na avaliação do valor de aluguel da Casa utilizou-se o "Método Comparativo de Dados de Mercado".

Tomando-se por base as considerações descritas e tendo em vista, quanto a Casa, sua localização, aproveitamento, situação e serviços públicos.

Com base nos procedimentos técnicos empregados e após procedidas as indispensáveis diligências, conclui-se que para o imóvel o valor de mercado para locação é de R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

9.000,00 - 318,30 = 28,83

Caieiras, 25 de Março de 2.009.



Gildásio Anderson Freitas Lubarino -

Creci 65884

Avaliação de Imóvel

A pedido da Prefeitura Municipal de Caieiras, localizada a Av.: Professor Carvalho Pinto, n.º 207 – Caieiras – S.P., neste ato representada pela Sra. **"ISAURA MARIA BERTTI"**, à corretora **"BERTI IMOVEIS S/C LTDA"** – sediada a Av.: das Laranjeiras, n.º 31 – Laranjeiras – Caieiras – S.P., devidamente inscrita no **CONSELHO REGIONAL DOS CORRETORES DE IMÓVEIS – CRECI sob o n.º 17.183-J**, vimos por meio desta, informar que após realizar avaliação através de seus corretores especializados, podemos avaliar o imóvel abaixo descrito:

- ❖ Um imóvel situado à Avenida Lourides Del Porto, n.º 12, Jardim Santo Antonio, Caieiras, S.P. com área de terreno de 650,00m² e área construída de 312,20m², conforme instruções constantes no processo municipal n.º 2276 de 06 de Março de 2009, avaliado em aproximadamente **R\$ 30,00 o m² (Trinta Reais)** o metro quadrado valor este para locação de imóvel.

Caieiras, 25 de Março de 2009.

Atenciosamente.

BERTI IMÓVEIS S/C LTDA.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Fone: 4442-7705

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 26 de março de 2.009.

Da Comissão de Avaliação

Ao Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto: Avaliação de imóvel para fins de locação.

Referente: Processo Municipal n.º 2276 de 06 de março de 2009.

Imóvel: Avenida Lourides Del Porto, n.º 12, Jardim Santo Antonio, Caieiras, S.P.

Área do terreno: 650,00 m²

Área Construída: 312,20 m²

Proprietário: Luiz S. Santos Junior

Inscrição Cadastral: 34153-41-39-0105-00-000

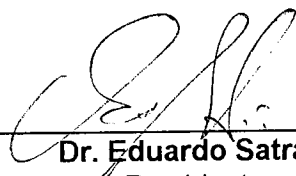
Tem o presente a finalidade de encaminhar avaliação do imóvel acima para fins de desapropriação, conforme determina a portaria municipal n.º 11.309 de 11 de março de 2009.

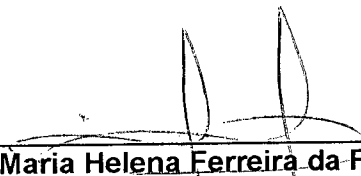
Considerando as avaliações emitidas por 03 (três) imobiliárias locais, apresentamos o valor médio conforme segue abaixo:

Imobiliária	Valor por Metro Quadrado
Paulicéia Imóveis S/C Ltda.	R\$ 30,00
Gildásio Anderson Freitas Lubarino	R\$ 28,83
Berti Imóveis S/C Ltda.	R\$ 30,00
Média	R\$ 29,61

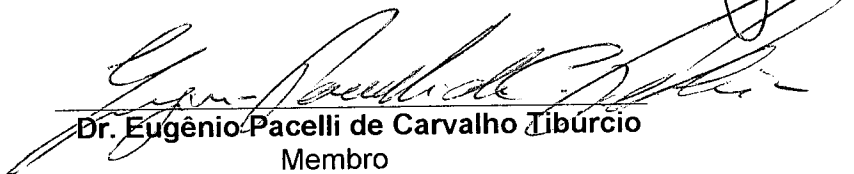
Considerando-se as avaliações apresentadas e após disposição na grade acima, bem como aplicando-se a média aritmética obteve-se o valor médio de R\$ 29,61 (Vinte e nove reais e sessenta e um centavos), multiplicando-se por 312,20 m², resultou em R\$ 9.244,24 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

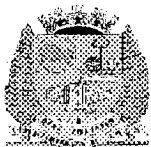
Atenciosamente,


Dr. Eduardo Satrapa
Presidente


Sra. Maria Helena Ferreira da Fonseca
Membro


Arqº José Augusto Alvaro Sobreiro
Membro


Dr. Eugênio Pacelli de Carvalho Tibúrcio
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

Secretaria Municipal de Obras, Projetos e Planejamento

DIVISÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS

Fone: 4442-7705

Caieiras, Cidade dos Pinheirais, 26 de março de 2.009.

Da Comissão de Avaliação

Ao Gabinete do Sr. Prefeito

Assunto: Avaliação de imóvel para fins de locação.

Referente: Processo Municipal n.º 2276 de 06 de março de 2009.

Imóvel: Avenida Lourides Del Porto, n.º 12, Jardim Santo Antonio, Caieiras, S.P.

Área do terreno: 650,00 m²

Área Construída: 312,20 m²

Proprietário: Luiz S. Santos Junior

Inscrição Cadastral: 34153-41-39-0105-00-000

Tem o presente a finalidade de encaminhar avaliação do imóvel acima para fins de desapropriação, conforme determina a portaria municipal n.º 11.309 de 11 de março de 2009.

Considerando as avaliações emitidas por 03 (três) imobiliárias locais, apresentamos o valor médio conforme segue abaixo:

Imobiliária	Valor por Metro Quadrado
Paulicéia Imóveis S/C Ltda.	R\$ 30,00
Gildásio Anderson Freitas Lubarino	R\$ 28,83
Berti Imóveis S/C Ltda.	R\$ 30,00
Média	R\$ 29,61

Considerando-se as avaliações apresentadas e após disposição na grade acima, bem como aplicando-se a média aritmética obteve-se o valor médio de R\$ 29,61 (Vinte e nove reais e sessenta e um centavos), multiplicando-se por 312,20 m², resultou em R\$ 9.244,24 (Nove mil, duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).

Atenciosamente,

Dr. Eduardo Satrapa

Presidente

Sra. Maria Helena Ferreira da Fonseca
Membro
Arqº José Augusto Álvaro Sobreiro
Membro
Dr. Eugênio Pacelli de Carvalho Tibúrcio
Membro



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO Nº 207
CAIEIRAS - ESTADO DE SÃO PAULO
TEL/FAX 4442-8117 – CEP 07700-000

DEPARTAMENTO JURÍDICO

Caieiras, 30 de março de 2009.

AO
GABINETE DO SR. PREFEITO

DE
S.M.N.J.A.

REF.: P.M. nº 2276 / 2009

Mediante avaliações realizadas pelas empresas “Paulicéia Imóveis Ltda”, “Hosana Imóveis” e “Berti Imóveis S/C Ltda”, foi apurada média de R\$ 9.244,24 (nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos) a título de avaliação do valor mensal devido para locação do imóvel sito na Avenida Lourides Del Porto, 12, Jd. Sto. Antonio, na cidade de Caieiras.

Assim sendo, na hipótese de persistir a intenção de efetivar a locação do referido imóvel, sugiro seja negociada a locação do bem junto ao seu proprietário, sutendo como base de preço R\$ 9.000,00 (nove mil reais).


Eduardo Satrapa
Procurador Municipal

De acordo
Ao Jazido nº 1/2009

Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal

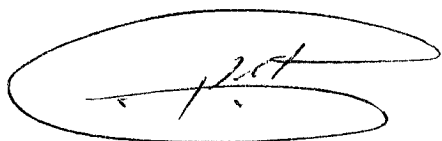
DO Dep. Jurídico

AO Dep. Compras

Tendo em vista a natureza do
contrato a ser firmado, conside-
rando-se que o imóvel foi esboçado
pouco tempo de sua localização e carac-
terísticas, entende-se de dispensa
de licitação, com fundamento no artigo
24, X, da Lei 8.666/93.

Favore providenciar o procedimento.

03.04.09



Romeu de Godoy Filho
Procurador Municipal
OAB/SP nº 144.941

Dr. Roberto Hamamoto
Prefeito Municipal

30/4/9

Declaro, nos autos
do imóvel p/ respeito
jurídico - legal

30/4/9.